



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

VIA JURÍDICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2021, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PAULISTA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAKPLAN- MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Gabinete do Prefeito**, com sede na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário Executivo**, nomeado através da Portaria nº 207/2021, **Sr. Marcos Eduardo Pereira de Oliveira**, brasileiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.058.294-66, portador do RG nº 5184624 SDS-PE, residente e domiciliado em Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, MAKPLAN - MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.130.007/0001-96, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 412, Salas 601/602, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada, pelos sócios, o Sr. **Marcelo José Pimentel Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 743.033 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.351.804-10, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº. 900, Aptº 801, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE e o Sr. **Waldemiro Ferreira Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.937.991 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.370.124-92, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 1219, aptº 1801, Torre Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebraram o presente **Primeiro Termo Aditivo** referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no Ofício GP N° 220/2022, da Secretaria de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 058/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, fica acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento), ao citado instrumento contratual, corresponde ao valor total de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor total do referido contrato passa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme proposta da **CONTRATADA**, para \$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 65, I, c/c § 1º da Lei 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico SAJ/DP nº 151/2022 da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Parágrafo Primeiro** – Conforme Ofício GP nº220/2022 do Gabinete do Prefeito, justifica-se pelo fato de haver no referido contrato um pequeno valor de saldo, necessitando o acréscimo de 25% do valor do contrato para



(A)



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

cumprimento dos objetivos de possibilitar a través da publicidade dos atos o amplo conhecimento sobre a atuação do governo.

**Parágrafo Segundo:** O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário Executivo da Secretaria de Gabinete do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

### Gabinete do Prefeito do Município do Paulista

#### Nota de Empenho nº 2022-1654

Atividade: 1002 – Gestão Superior da Administração Pública

Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos ordinários

Valor Empenhado Estimativo: R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 058/2021**, de 01 de dezembro de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

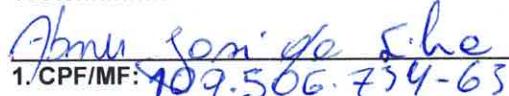
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

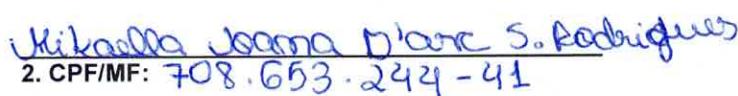
Paulista, 27 de setembro de 2022.

Marcos Eduardo Pereira de Oliveira  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito  
Contratante

  
Makplan - Marketing e Planejamento Ltda  
Contratada

Testemunhas:

  
1. CPF/MF: 409.506.734-63

  
2. CPF/MF: 708.653.244-41





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 002/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CONTRATADA: MAKPLAN - MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 24.130.007/0001-96

**OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 058/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, fica acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento), ao citado instrumento contratual, corresponde ao valor total de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor total do referido contrato passa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme proposta da **CONTRATADA**, para \$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 65, I, c/c § 1º da Lei 8.666/93, bem como o Parecer SAJ/DP nº 151/2022 da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Parágrafo Primeiro** – Conforme Ofício GP nº220/2022 do Gabinete do Prefeito, justifica-se pelo fato de haver no referido contrato um pequeno valor de saldo, necessitando o acréscimo de 25% do valor do contrato para cumprimento dos objetivos de possibilitar a través da publicidade dos atos o amplo conhecimento sobre a atuação do governo.

**Parágrafo Segundo:** O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário Executivo da Secretaria de Gabinete do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### Gabinete do Prefeito do Município do Paulista

##### Nota de Empenho nº 2022-1654

Atividade: 1002 – Gestão Superior da Administração Pública

Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos ordinários

Valor Empenhado Estimativo: R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil reais)

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

**ASSINATURA:** 27/09/2022

Marcos Eduardo Rereira de Oliveira  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 07/10/22. D.O.U: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
*727FO4E3*

